

PB-LOG/PRES 0007/2021

Ao Exmo.º Sr.
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal Anexo 1, 17º andar
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: PB-LOG. Lei das Estatais. Metas e Resultados. Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo.

Referência:

Prezado Senhor,

A Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG, sociedade anônima de capital fechado, com sede na capital do Rio de Janeiro, à Avenida Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 1º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20231-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.207.640/0001-28, vem informar a essa Secretaria, em cumprimento do disposto na Lei nº 13.303/16, art. 23, §2º, combinado com o previsto no Decreto nº 8.945/16, art. 37, § 3º, que a sua Controladora, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, deliberou e aprovou em 25/08/2021, em sede de Conselho de Administração (Anexo I), o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, o qual foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da PB-LOG em 10/09/2021 (Anexo II).

O atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, PNG 2020-2024, pode ser observado abaixo, na Tabela 1, por meio dos indicadores, metas, pesos e resultados obtidos pela PB-LOG.

Metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo em 2020 da PB-LOG

Indicadores	Sinal	Meta 2020	Resultado Realizado	Percentual de Realização
Fluxo de Caixa Operacional FCO (em R\$ Mil)	+	918.617	1.467.694	159,77%
Return on Average Equity (ROAE)	+	81%	95,34%	117,17%
Eficiência Operacional (EO)	-	0,55%	0,50%	109,09%

Sendo o que cabe para este momento, colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos cumprimentos ao Congresso Nacional.

Atenciosamente,

**Rodrigo Valle Real
Diretor Presidente**

**Anexo(s): Anexo II - Extrato de Ata_AGE 10.09.2021 Análise Metas e Resultados 2020
Anexo I - Certidao_RCA Petrobras_Analise Resultados PB-LOG**